



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 389/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições, e considerando:

a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Viamão, que requer o uso do saldo financeiro de recursos de mais de quatro anos sem execução da Assistência Farmacêutica para Atenção Básica;

a solicitação do município que foi encaminhada a CIB/RS em junho de 2013, cuja vigência à época era da Portaria GM/MS nº 2.025, de 24/08/2011;

o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Viamão (Processo SES/RS nº 007182-2000/13-9, fl. 02), de ofertar 100% dos itens da REMUME em 90 dias;

o envio de documentação ao CMS para conhecimento da intenção de utilização do recurso financeiro da Assistência Farmacêutica;

a Resolução nº 015/13 da CIR 10, que aprova o remanejamento de recursos do Bloco da Assistência Farmacêutica para Bloco da Atenção Básica do município de Viamão.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o município de Viamão a utilizar o saldo remanescente da Assistência Farmacêutica, observada a legislação vigente.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS